



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede licença a servidor municipal por motivo de doença na família.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **ARNO VALTER KOOP**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar (mãe), a partir de 21 a 24 de maio de 2019, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 27 de maio de 2019.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.